



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



(77) 3463-2267 /  
3463-2264

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 141/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019 - DECRETO DE CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 282/2019/SEAD - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 283/2019/SEAD - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA
- PORTARIA Nº 284/2019/SEAD - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC181/2019 - CONTRATADO: RENATA SOFIAMADO RIBEIRO 99480220849



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 141/2019, de 22 de Maio de 2019

**DECRETO DE CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO  
PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS  
PEQUENOS NEGÓCIOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DELICÍNIO DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais e Conforme a Lei Orgânica do Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI do município.

§ 1º O PMD deverá ser elaborado em um prazo máximo de quarenta e cinco dias contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

§ 2º O PMD será publicado por ato do Executivo Municipal e definirá as ações a serem implementadas no município, observadas as seguintes diretrizes:

- I. ampliação da participação dos pequenos negócios no volume de compras governamentais do município;
- II. fortalecimento da agricultura familiar na merenda escolar;
- III. implantação ou expansão da sala do empreendedor;
- IV. integração do município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIMPLES;
- V. criação e/ou fortalecimento da figura do Agente de Desenvolvimento;
- VI. ampliação do acesso à educação empreendedora para alunos da rede municipal;
- VII. criação de mecanismos de aprimoramento da gestão municipal;
- VIII. atenção básica às questões voltadas ao bom uso das fontes de energias renováveis;

§ 3º A implementação do PMD deverá observar a cooperação entre órgãos e setores municipais e entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, com as seguintes atribuições:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO**

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do PMD;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais no âmbito do PMD;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do PMD;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do PMD.

§ 1º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Administração e Fazenda;  
**Deusdedit Carvalho Rocha** (Secretário de Administração)  
**Luíz André Mascarenhas de Souza** (Chefe de Tributos)  
**Humberto Pereira de Oliveira** (Gestor de Compras)  
**Éden Rodrigues Baleeiro** (Chefe de Licitação)
- b) Secretaria de Educação;  
**Karla Mychely Teles de Miranda Santana** (Secretária de Educação)  
**Kelvia Almeida** (Coordenadora e Multiplicadora pedagógica)
- c) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;  
**José dos Santos Leal** (Secretário de Agricultura e Meio Ambiente)  
**Aroldo de Jesus Silva** (Diretor de Desenvolvimento Econômico)  
**Maria Vanda Fialho Ribeiro de Brito** (Agente de Desenvolvimento)
- d) Secretaria Municipal de Governo;  
**Elizângela Pereira Rodrigues Alves** (Secretária de Governo)

II - representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a. Associação dos Trabalhadores Rurais do Município;  
**Maria Aparecida de Souza Muniz** (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
- b. Câmara de Dirigentes Lojistas;  
**Suzygley Gomes Baleeiro Bitencourt** (Presidente CDL)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica a secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente designada como instância municipal responsável pela gestão do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

§ 1º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações do PMD.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de Maio de 2019.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 282/2019/SEAD**

Dispõe sobre a Concessão de Férias à ocupante de cargo de provimento efetivo desta prefeitura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **LUCINEIDE GARCIA BALEEIRO PIRES, CPF: 010.617.605-61**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(a)**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

**Parágrafo – Único:** As férias referem-se ao período de aquisição de **01/04/2017 à 31/03/2018**, anos correspondentes **2017 a 2018**, que será gozada de **03/06/2019 à 02/07/2019**, retornando **03/07/2019**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional).

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 11 DE JUNHO de 2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusdedit Carvalho Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 283/2019/SEAD**

Dispõe sobre a Concessão de Férias à ocupante de cargo de provimento efetivo desta prefeitura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **MARIA BOTELHO SILVA, CPF: 955.431.555-49**, ocupante do cargo de DIRETOR(a), **de Escola**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

**Parágrafo – Único:** As férias referem-se ao período de aquisição de **25/03/2018 à 24/03/2019**, anos correspondentes **2018 a 2019**, que será gozada de **03/06/2019 à 02/07/2019**, retornando **03/07/2019**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional).

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 11 DE JUNHO de 2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusdedit Carvalho Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 284/2019/SEAD**

Dispõe sobre a Concessão de Férias à ocupante de cargo de provimento efetivo desta prefeitura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º**- Conceder férias a (o) servidor (a), **ELIZARDA DE JESUS PESSOA, CPF: 443.379.065-68**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(a)**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

**Parágrafo – Único:** As férias referem-se ao período de aquisição de **01/07/2018 à 30/06/2019**, anos correspondentes **2018 a 2019**, que será gozada de **01/07/2019 à 30/07/2019**, retornando **31/07/2019**.

**Art. 2º**- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional).

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 11 DE JUNHO de 2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusdedit Carvalho Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº DLC181/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 033/2018**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CONTRATADO: RENATA SOFIAMADO RIBEIRO 99480220849**

**CNPJ sob o nº 26.813.496/0001-06.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato, o registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Termo de Compromisso.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.754,26 (Cinco mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro reais e Vinte e Seis Centavos).

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 10 de Julho de 2019.

**ASSINATURA:** 10 de Junho de 2019.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2027 – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

***Deusdedit Carvalho Rocha***  
*Secretário de Administração e Planejamento*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5193-358B-B2E9-4EAF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5193-358B-B2E9-4EAF**



### Hash do Documento

15CDB6EE58F32B15418ECF660A8AD68C84AD691B0CFD319EB216753FE5532AF3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 11/06/2019 17:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25